



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

III

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 02 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre aprovação de contas
do Município de Assis.

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Assis - Poder Executivo, Poder Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgotos - correspondentes ao exercício financeiro de 1975, nos termos do parecer emitido / pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do processo TC- 4136/76.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Assis, em 02 de março de 1978.

Amilton Meirelles de Almeida
Presidente

Rossini de Aquino Xavier
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 02 de março de 1978.

Saulo Augusto da Silva
Chefe de Departamento